



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Diamantina

## TERMO ADITIVO

### TERMO ADITIVO Nº 001/2024

Processo nº 23086.017333/2023-75

**TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 002/2024, QUE  
ENTRE SI FAZEM A  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E  
MUCURI E A EMPRESA  
IZABEL SOUKI  
ENGENHARIA E PROJETOS  
LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM**, com sede na Rodovia MGT 367/Km 583, nº 5.000 – Alto da Jacuba, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº **16.888.315/0001-57**, neste ato representado pelo Reitor Prof. Heron Laiber Bonadiman, nomeado pelo decreto de 02 de Agosto de 2023, publicada no *DOU* de 03 de Agosto de 2023, portador da Matrícula Funcional SIAPE nº 1649494, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **IZABEL SOUKI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** CNPJ **11.085.188/0001-34**, sediada no município de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Av. Raja Gabaglia, nº 2.000 - sala 228 – pavº 2º - bloco 2, bairro Alpes, CEP: 30.494-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Maria Izabel Souki Cruz, Sócia Administradora, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.017333/2023-75 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 104, I; 124, 125 E 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is) :

1.1.1. **Acréscimo** de **R \$ 12.416,31** (doze mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), o que equivale a 24,98% do valor inicial do contrato nº 002/2024, com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea "a e b", da Lei n.º 14.133/2021.

1.1.2. Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 002/2024 por mais 01 (um) mês, com início em 05/02/2024 e encerrando 05/07/2024, na forma do artigo 105 e 111 da Lei nº 14.133/2021.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser **R\$ 62.122,89** (sessenta e dois mil cento e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), em decorrência de um acréscimo de R\$ 12.416,31 (doze mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos) para execução dos complementos que corresponde a 24,98% do contrato inicial.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15243/153036;

Fonte de Recursos: 10000000000/3080000000

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 229795

Sub-elemento de Despesa: 80

Plano Interno: M8282Q4177N/M8282Q4188N

Nota de Empenho: 2024NE000671, 2024NE000672 e 2024NE000672

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Planilha de acréscimo x supressão - aditivo 01 (1404500), Planilha sintética atualizada - Aditivo 01 (1404501), Cronograma Físico financeiro - Aditivo 01 (1404609), Planilha Analítica atualizada - Aditivo 01 (1404610), Orçamento Pesquisas de mercado - aditivo 01 (1404612), Termo de Anuência 3 (1404666), Documento mapa de análise de riscos - aditivo 01 (1405753) e Documento Formalização de interesse na alteração contratual (1405952).

### **6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Diamantina, 02 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 02/07/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Izabel Souki Cruz, Usuário Externo**, em 02/07/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moises Goncalves de Melo, Servidor (a)**, em 02/07/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Farley Rocha De Sousa, Servidor (a)**, em 03/07/2024, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1462370** e o código CRC **50DEA01E**.

Referência: Processo nº 23086.017333/2023-75

SEI nº 1462370

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000